

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42  
NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e vinte minutos, na Sede da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul Quadra 8, bloco B-50 - 1º subsolo – Edifício Venâncio, Brasília/DF, reuniu-se o Conselho de Administração da EBC, convocado na forma do Artigo 53 do Estatuto Social da EBC. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho **MÁRCIO DE FREITAS GOMES**, dos Conselheiros **CLÁUDIA MARIA MENDES DE ALMEIDA PEDROZO**, **PATRÍCIA LAURENTINO DE MESQUITA**, **EMMANUEL MACEDO DA SILVA FILHO**, **CARLO IBERÊ GERVÁSIO DE FREITAS** e **EDVALDO APARECIDO CUAIO**. O Conselheiro Marcus Vinícius Sinval justificou sua ausência. A reunião contou, ainda, com a presença do Diretor-Presidente Substituto, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI**, do Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**; e da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**. Secretariou a reunião o Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**. O Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou os trabalhos apreciando os seguintes itens da pauta: **1. Pauta Deliberativa: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 11ª Reunião Ordinária e da 8ª Reunião Extraordinária, ambas realizadas em 22 de novembro de 2018. **Item 1.2 DETERMINAR** a realização de estudo técnico preliminar com vistas à realização de auditoria e avaliação de parâmetros que se fundamentam os cálculos atuariais do plano de previdência complementar, bem como o resultado atuarial mantido pelo fundo de pensão, para apreciação do Conselho de Administração em 2019. O estudo técnico preliminar deverá ser concluído até a apresentação do primeiro Relatório semestral sobre a Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários. **JUSTIFICAR** a não realização da auditoria sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar, no exercício de 2018, e informar em até 60 dias

 1 8



**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

após o fim do exercício à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, com base: I - na pontuação do processo de gestão do patrocínio na Matriz de Risco da Auditoria Interna; II - na avaliação dos controles internos do processo de pagamento do patrocínio que demonstrou baixa vulnerabilidade à riscos operacionais, conforme Relatório sobre a Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários; III – na ausência de modelo legal e precedente que possa servir de parâmetro. Participaram da discussão sobre esse item da pauta, o membro do Comitê de Auditoria, Cezar Lopes e o Gerente Executivo de Gestão de Pessoas, Mário Márcio Oliveira. O senhor Cezar Lopes apresentou o Parecer do COAUD, e registrou a opinião do Comitê pela realização da auditoria interna sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra o plano de benefícios da estatal, apesar dos argumentos do relatório do COAUD apontarem para a não realização. Registrou, ainda, que a auditoria em questão não precisa, necessariamente, ser realizada em todos os exercícios financeiros e que caso não se realize essa auditoria, com base nos critérios utilizados na matriz de risco da Auditoria Interna, esse fato deverá ser justificado. Foi consignada no relatório do Comitê que a realização ou não dessa auditoria pela AUDIN ou por contratados externos, ou pela auditoria interna da BB PREV, ou por qualquer combinação dessas alternativas, bem como o momento apropriado está circunscrita à conveniência e à oportunidade, a ser avaliada pelo egrégio Conselho de Administração. O Presidente do Conselho, Márcio Freitas, registrou que não temos conhecimento técnico para realizar a auditoria e também não há tempo hábil para contratar o serviço nesse exercício. Registrou, também, que no atual momento, de transição do Governo Federal e eventuais mudanças na composição do CONSAD, a decisão sobre a realização da auditoria deveria ser postergada, considerando as apresentações feitas ao CONSAD que demonstram baixa exposição conforme a matriz de riscos da



2





**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

Auditoria Interna. De acordo com ele, o CONSAD deverá instruir a nova administração para que a tomada de decisão seja feita no próximo exercício. Recomendou que o processo seja bem instruído, para que a nova direção da Empresa receba a documentação já apreciada por esse Conselho e pela Diretoria Executiva e decida pela realização ou não da auditoria em 2019. A Conselheira Cláudia Pedrozo afirmou que os conteúdos da Resolução CGPAR nº 9/2016 e da Portaria SEST/MP nº 36/2017, que tratam sobre o tema, possuem caráter infra legal. Registrou que concorda com a necessidade de auditoria, por ser determinação da lei que tem maior hierarquia sobre os dispositivos infra legais, ainda que esta auditoria seja feita em 2019, relativo a todo período, desde 2018. Votou pela manutenção da auditoria mesmo que seja realizada na primeira oportunidade fora do ano em questão. O Conselheiro Edvaldo Cuaio concordou com o caráter infra legal da Resolução CGPAR e da Portaria SEST/MP, mas lembrou que a Lei nº 13.303/2016, em seu artigo 24, VIII, diz que *“competirá ao Comitê de Auditoria Estatutário, sem prejuízo de outras competências previstas no estatuto da empresa pública ou da sociedade de economia mista: avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa pública ou a sociedade de economia mista for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.”* **Item 1.3 APROVADAS** as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2018. A Gerente de Contabilidade, Elizabeth Rodrigues, apresentou ao CONSAD as Demonstrações Financeiras, destacando os fatos novos em relação ao trimestre anterior. **Item 1.4 APROVADO** o resultado referente aos serviços de inventário físico; movimentação mensal dos bens patrimoniais (inclusão, baixa, transferência) e cálculos de depreciação/amortização; e avaliação patrimonial, realizados pela Empresa Ibiaeon Contabilidade, Consultoria Patrimonial, Avaliações e

*Paulo* *EH* *Er* *Evandro* *P* 3 *S*



**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

Informática Ltda, objeto do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 063/2018, conforme documentação anexa, emitida pela referida Empresa e pela Comissão de Fiscalização do contrato, nomeada pela Ordem de Serviço DIAFI nº 314/2018; **APROVADO** o registro contábil no valor de R\$ 3.977.502,60 (três milhões novecentos e setenta e sete mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos) referente a 3.929 (três mil novecentos e vinte e nove) bens faltantes (sobra contábil), na conta contábil denominada “bens não localizados”, transferindo-os das respectivas contas em que se encontram registrados, conforme recomendações constantes no item 3.4 do “Relatório de Inventário”; **APROVADA** a baixa contábil, por meio de reclassificação de imobilizado para despesa, referente aos 3.034 bens no valor contábil de R\$ 96.775,14 (noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme recomendação constante no item 3.5 do Relatório de Inventário, tais como extintor de incêndio, teclado, mouse, lixeira, entre outros; **APROVAR** o controle físico dos 8.062 (oito mil e sessenta e dois) bens referentes à sobra física, até que seja identificada a origem do bem e adotadas as medidas pertinentes à contabilização em uma conta adequada, se for o caso; **APROVADA** a baixa contábil no valor de R\$ 4.798.941,92 (quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), referente à incorporação de 6.330 (seis mil trezentos e trinta) bens ocorrida no exercício de 2017, nos termos das Deliberações DIREX nº 03/2018 e CONSAD nº 02/2018, em função do resultado apurado no inventário de 2018; **DETERMINADA** a retomada dos trabalhos da “Comissão permanente de regularização patrimonial de bens móveis”, instituída em 28/02/2018 pela Portaria-Presidente nº 160/2018, para atuação na lista final de bens faltantes e de bens de terceiros em posse da EBC, indicados nos itens 2 e 4 do Sumário Executivo nº 11, da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas; **APROVADOS** os registros contábeis referentes ao valor decorrente da



4



**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

aplicação do Teste de Recuperabilidade (*Impairment Test*) para o exercício de 2018 que totalizou R\$ 9.947.913,42 (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos), a serem registrados como perdas pela recuperabilidade; e **AUTORIZADA** a realização de eventuais ajustes técnicos e formais referentes a registros contábeis efetuados que não alterem as contas de resultado. Participaram das discussões sobre esse item da pauta, o Presidente do Conselho Fiscal, Éder Vogado; a Conselheira Fiscal, Mônica Gill; a Gerente Executiva de Administração e Logística, Rosângela Ribeiro; e a Gerente de Patrimônio, Priscila Horta. O Gerente de Projetos da empresa Ibiaeon, senhor Jorge Carvalho, apresentou ao CONSAD a conclusão dos trabalhos do Inventário 2018 e os resultados alcançados. O Presidente do Conselho Fiscal manifestou sua tranquilidade com a realização do inventário, já que o tema era presença constante nas pautas das reuniões do CONFIS. Agradeceu e parabenizou a Auditoria Interna e as equipes da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas e da Secretaria-Executiva, pelo tratamento dado ao assunto. O Presidente do CONSAD, Márcio Freitas, solicitou que o Conselho de Administração seja frequentemente informado sobre a eventual localização dos bens faltantes. **Item 1.5 APROVADA** a atualização do Mapa Estratégico para unificação dos objetivos “aumentar e diversificar as receitas” e “ampliar o portfólio de produtos e serviços” em um único objetivo, na perspectiva de processos internos, denominado “ampliar as receitas e o portfólio de produtos e serviços”. A Gerente Executiva de Gestão Estratégica, Marisa Santos, apresentou ao CONSAD o resultado das duas primeiras Reuniões de Avaliação da Estratégia – RAE, realizadas pela Diretoria-Executiva com a condução da empresa de consultoria Symnetics. **Item 1.6 APROVADAS** as diretrizes para 2019, conforme Deliberação nº 48/2018. O CONSAD transferiu a diretriz “implementar o sinal digital nas Rádios”, do processo “Conteúdo e



5 

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****CNPJ: 09.168.704/0001-42****NIRE: 53.5.0000348-7**

Programação” para o processo “Operações, Engenharia e Tecnologias” **Item 1.7 APROVADA** a revisão da Norma de Regulamento de Pessoal – NOR 301, que disciplina os direitos, deveres, obrigações e penalidades aos empregados da EBC. O Conselheiro representante dos empregados, Edvaldo Cuaio, não participou da deliberação sobre a Norma, em conformidade ao artigo 53, § 7º do Estatuto Social da EBC. **2. PAUTA INFORMATIVA Item 2.1 INFORME** sobre a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2019. O Auditor-Chefe, Marcos Manzochi, informou que a Instrução Normativa nº 9, de outubro de 2018, prorrogou o prazo para envio do PAINT à Ciset – Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, e que com isso, a AUDIN terá mais tempo para produzir o Plano. O Auditor-Chefe apresentou então, a execução do PAINT 2018, que teve realizado 78% do previsto **Item 2.2 ENTREGUE** a Ata da 9ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria, realizada em 16 de novembro de 2018. O CONSAD concordou com a publicação integral da Ata, conforme o artigo 88, § 1º, do Estatuto Social da EBC. **Item 2.3 ENTREGUE** a Ata da 33ª Reunião Ordinária da Diretoria-Executiva, realizada em 1º de novembro de 2018. **Item 2.4 ENTREGUE** o Relatório da Ouvidoria de outubro e novembro de 2018. A reunião foi encerrada às dezoito horas e quarenta e cinco minutos. Esta ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelo Coordenador Rodrigo Barros que secretariou a reunião.

  
**MÁRCIO DE FREITAS GOMES**  
Presidente do Conselho  
**EDVALDO APARECIDO CUAIO**  
Conselheiro  
**CLÁUDIA MARIA MENDES  
DE ALMEIDA PEDROZO**  
Conselheira



**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42  
NIRE: 53.5.0000348-7**

*Patrícia L. de Mesquita*

**PATRÍCIA LAURENTINO  
DE MESQUITA**  
Conselheira

*Carlo Iberê Gervásio de Freitas*

**CARLO IBERÊ GERVÁSIO  
DE FREITAS**  
Conselheiro

*Emmanuel Macedo da Silva Filho*

**EMMANUEL MACEDO DA SILVA FILHO**  
Conselheiro

*Rodrigo Barros*

**RODRIGO BARROS**  
Coordenador de *Compliance* e Apoio aos  
Órgãos Estatutários

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

**ANEXO I  
DELIBERAÇÕES**

**Deliberação nº 44: DETERMINADA** a realização de estudo técnico preliminar com vistas à realização de auditoria e avaliação de parâmetros que se fundamentam os cálculos atuariais do plano de previdência complementar, bem como o resultado atuarial mantido pelo fundo de pensão, para apreciação do Conselho de Administração em 2019. O estudo técnico preliminar deverá ser concluído até a apresentação do primeiro Relatório semestral sobre a Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários. **JUSTIFICADA** a não realização da auditoria sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar, no exercício de 2018, e informar em até 60 dias após o fim do exercício à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, com base: I - na pontuação do processo de gestão do patrocínio na Matriz de Risco da Auditoria Interna; II - na avaliação dos controles internos do processo de pagamento do patrocínio que demonstrou baixa vulnerabilidade à riscos operacionais, conforme Relatório sobre a Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários; III - na ausência de modelo legal e precedente que possa servir de parâmetro.

**Deliberação nº 45: APROVADAS** as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2018.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

**Deliberação nº 46: APROVADO** o resultado referente aos serviços de inventário físico; movimentação mensal dos bens patrimoniais (inclusão, baixa, transferência) e cálculos de depreciação/amortização; e avaliação patrimonial, realizados pela Empresa Ibiaeon Contabilidade, Consultoria Patrimonial, Avaliações e Informática Ltda, doravante denominada IBIAEON, objeto do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 063/2018, conforme documentação anexa, emitida pela referida Empresa e pela Comissão de Fiscalização do contrato, nomeada pela Ordem de Serviço DIAFI nº 314/2018; **APROVADO** o registro contábil no valor de R\$ 3.977.502,60 (três milhões novecentos e setenta e sete mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos) referente a 3.929 (três mil novecentos e vinte e nove) bens faltantes (sobra contábil), na conta contábil denominada “bens não localizados”, transferindo-os das respectivas contas em que se encontram registrados, conforme recomendações constantes no item 3.4 do “Relatório de Inventário”; **APROVADA** a baixa contábil, por meio de reclassificação de imobilizado para despesa, referente aos 3.034 bens no valor contábil de R\$ 96.775,14 (noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme recomendação constante no item 3.5 do Relatório de Inventário, tais como extintor de incêndio, teclado, mouse, lixeira, entre outros; **APROVAR** o controle físico dos 8.062 (oito mil e sessenta e dois) bens referentes à sobra física, até que seja identificada a origem do bem e adotadas as medidas

*Roum*

*AM*

*R*

*Quais*

*98*

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42**

**NIRE: 53.5.0000348-7**

pertinentes à contabilização em uma conta adequada, se for o caso; **APROVADA** a baixa contábil no valor de R\$ 4.798.941,92 (quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), referente à incorporação de 6.330 (seis mil trezentos e trinta) bens ocorrida no exercício de 2017, nos termos das Deliberações DIREX nº 03/2018 e CONSAD nº 02/2018, em função do resultado apurado no inventário de 2018; **DETERMINADA** a retomada dos trabalhos da “Comissão permanente de regularização patrimonial de bens móveis”, instituída em 28/02/2018 pela Portaria-Presidente nº 160/2018, para atuação na lista final de bens faltantes e de bens de terceiros em posse da EBC, indicados nos itens 2 e 4 do Sumário Executivo nº 11, da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas; **APROVADOS** os registros contábeis referentes ao valor decorrente da aplicação do Teste de Recuperabilidade (*Impairment Test*) para o exercício de 2018 que totalizou R\$ 9.947.913,42 (nove milhões, novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos), a serem registrados como perdas pela recuperabilidade; e **AUTORIZADA** a realização de eventuais ajustes técnicos e formais referentes a registros contábeis efetuados que não alterem as contas de resultado.

**Deliberação nº 47: APROVADA** a atualização do Mapa Estratégico para unificação dos objetivos “aumentar e diversificar as receitas” e “ampliar o

*Rou*

*OH*

*R*

*Luís*

10

*[Handwritten signature]*



**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**CNPJ: 09.168.704/0001-42  
NIRE: 53.5.0000348-7**

portfólio de produtos e serviços” em um único objetivo, na perspectiva de processos internos, denominado “ampliar as receitas e o portfólio de produtos e serviços”.


**Deliberação nº 48: APROVADAS** as diretrizes para 2019, conforme o Anexo I desta Deliberação.

**Deliberação nº 49: APROVADA** a revisão da Norma de Regulamento de Pessoal – NOR 301, que disciplina os direitos, deveres, obrigações e penalidades aos empregados da EBC.

  
**MÁRCIO DE FREITAS GOMES**  
Presidente do Conselho

  
**EDVALDO APARECIDO CUAIO**  
Conselheiro

  
**CLÁUDIA MARIA MENDES  
DE ALMEIDA PEDROZO**  
Conselheira

  
**PATRÍCIA LAURENTINO  
DE MESQUITA**  
Conselheira

  
**CARLO IBERÊ GERVÁSIO  
DE FREITAS**  
Conselheiro

  
**EMMANUEL MACEDO DA SILVA FILHO**  
Conselheiro

  
**RODRIGO BARROS**  
Coordenador de *Compliance* e Apoio aos  
Órgãos Estatutários